

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS DE INTERCÂMBIO – SANTANDER PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES

A Diretoria de Operações – Grupo Ser Educacional, diante da aprovação de Acordo de Cooperação Acadêmica entre a **Universidad Del Desarrollo** e a **Faculdade Maurício de Nassau** no Programa Bolsas Ibero-americanas Santander Universidades torna público o presente Edital, disponível no site da faculdade (www.mauriciodenassau.edu.br), bem como nas copiadoras de cada bloco dos Campi da Faculdade Maurício de Nassau: Recife, Salvador, Maceió, João Pessoa, Campina Grande, Natal, Fortaleza e Belém a partir do dia ... atendendo as normas da segunda etapa de Seleção e Admissão do corpo discente ao Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

1. NATUREZA:

- 1.1. **O Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades** tem por objetivo criar novas frentes de colaboração, reciprocidade e intercâmbio; bem como, assegurar o reconhecimento dos estudos e a construção de um espaço de conhecimento socialmente responsável entre as universidades ibero-americanas;
- 1.2. **A Faculdade Maurício de Nassau** foi congratulada com a participação, no programa acima citado, e reconhece seu compromisso de assegurar aos seus alunos os preceitos já firmados na sua missão educadora, em “ser uma instituição educacional formadora de cidadãos competentes, qualificados e preparados para o mercado de trabalho, imbuídos de responsabilidade social e comprometidos com a preservação da cultura nacional e com o desenvolvimento sócio-cultural do Brasil”;
- 1.3. **A Faculdade Maurício de Nassau**, representada pelo CEO do Grupo Ser Educacional, Sr. Jânio Diniz domiciliado no Brasil e a **Universidad Del Desarrollo**, representado por seu Presidente Sr. Ernesto Silva Bafalluy domiciliado no Chile; firmam Acordo de Cooperação Acadêmica para intercâmbio de alunos de graduação entre as duas universidades.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. Poderão concorrer ao Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades:
 - 2.1.1. Os alunos que tiverem realizado inscrição na primeira etapa do programa e assim puderem comprovar;
 - 2.1.2. Os alunos que estiverem devidamente matriculados no mínimo em um dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Maurício de Nassau, e que tenham cursado pelo menos dois semestres (um ano) da graduação e estejam antes do penúltimo período, ou seja, dois semestres antes da conclusão. Ficando assim vedada a participação de alunos matriculados em cursos com apenas quatro períodos – dois anos.
 - 2.1.3. As alunos matriculados na **Faculdade Maurício de Nassau**, em cursos que também sejam disponibilizados pela **Universidad Del Desarrollo** (**lista de cursos disponível no site: <http://www.udd.cl/futuros-alumnos/pregrado/>**).
- 2.2. A bolsa de estudo no valor de três mil euros, do Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades dará direito ao aluno contemplado, de cursar um período letivo (seis meses), no regime de intercâmbio de graduação na Universidad Del Desarrollo

- 2.3. O pedido de inscrição da segunda etapa realizar-se-á em Recife: no Núcleo de Talentos e nas demais unidades (Campina Grande, João Pessoa, Maceió, Natal, Salvador, Fortaleza e Belém), na secretariada da Faculdade Maurício de Nassau sob conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste edital e mediante entrega de formulário específico (**ANEXO I**) e documentação própria entre os dias 18 de maio e 8 Junho, entre as 09h e 12h e 14h e 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato devidamente com reconhecimento em cartório.
- 2.4. A inscrição não poderá ser realizada de outra forma, que não presencial citada acima no item 2.3.
- 2.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;
- 2.6. O recebimento da ficha de inscrição e documentação comprobatória por parte da instituição, não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**);
- 3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação, comprovando vínculo institucional com status de matriculado;
- 3.3. Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- 3.4. Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 3.5. Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- 3.6. "Curriculum vitae" documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital (**ANEXO II**);
- 3.7. Carta de recomendação do professor, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital (**ANEXO III**);
- 3.8. Admitir-se-á inscrição para seleção à bolsa de estudos os alunos que já tiverem cursado com êxito e que não apresentem nenhuma reprovação, nenhuma disciplina pendente, nenhum débito acadêmico-financeiro e que demonstrem e comprovarem possibilidade de intercâmbio para a **Universidad Del Desarrollo** em curso de graduação equivalente ao cursado na **Faculdade Maurício de Nassau**.
- 3.9. Fica condicionada a inscrição o aluno que preencher e concordar com o termo de quitação financeira prévia de seus estudos na Faculdade Maurício, pelo período de intercâmbio, tão logo seja aprovado a sua bolsa de estudos, conforme modelo (**ANEXO I**).

4. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 4.1. A seleção para admissão no Programa de Intercâmbio entre a **Faculdade Maurício de Nassau e a Universidad Del Desarrollo**, dar-se-á mediante: **Análise do currículo** (citado no item 3.6 deste edital); **Análise do histórico** (citado no item 3.8 deste edital); **Análise e comprovação das informações e documentos** fornecidos através Modelo de Organização do Curriculum Vitae, comprovado com anexos (**conforme anexo II**);

- 4.2. A realização das etapas especificadas no item 4.1 tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão Interna formada especificamente em função do programa que trata este edital e será integrada por profissionais do Grupo Ser Educacional, sendo: a Gestora do Núcleo de Talentos; um Professor; um Analista; um Coordenador de Curso e um Diretor.
- 4.3 Será divulgada pela **Faculdade Maurício de Nassau**, uma lista contendo os alunos classificados de acordo com os itens 4.1 e 4.2 deste edital, onde, os 20 (vinte) primeiros colocados, serão convocados para realização de entrevista com a Assessora de Relações Internacionais do Grupo Ser Educacional e um Professor Especializado em Língua Espanhola.

4.2.1. Além de aferição do domínio no idioma espanhol através de verificação escrita e oral, a entrevista vai constar de testes de verificação de competências e habilidades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final será noticiada no site da Faculdade Maurício de Nassau (www.mauriciodenassau.edu.br) e divulgada nas unidades constantes no item 2.3 deste edital.
- 5.2. Apenas os cinco primeiros colocados, serão aprovados para participação no **Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades**.
- 5.3. Os candidatos classificados e não aprovados nas cinco primeiras colocações, formarão cadastro reserva que poderá ser utilizado mediante impossibilidade ou desistência de realização do Intercâmbio, por parte dos aprovados entre as cinco vagas.

Atenciosamente,

A Direção.